



A C Ó R D ã O

TC-002167.989.20-1

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” – CEJAM.

Entidade Gerenciada: Hospital Estadual “Professor Carlos da Silva Lacaz, de Francisco Morato.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual “Professor Carlos da Silva Lacaz”, de Francisco Morato.

Responsáveis pelos Instrumentos: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Ademir Medina Osório (CEO do CEJAM) e Floriza de Jesus Mendes Santana (Gerente do CEJAM).

Em Julgamento: Convocação Pública. Contrato de Gestão de 20/11/19. Valor – R\$347.108.904,21.

Advogados: Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Denise Alves Fernandes (OAB/SP nº 140.221), Alexandre Garcia D’Aurea (OAB/SP nº 167.596), Marilian Duarte Galache (OAB/SP nº 303.999), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Thomas Neves Beltrame (OAB/SP nº 409.441), Beatriz de Lima Sodré (OAB/SP nº 417.902), Vanessa Lima de Oliveira (OAB/SP nº 498.221), Pablo Ângelo Silva Gusmão Lins (OAB/SP nº 500.051), Rafael Gomes da Silva (OAB/SP nº 375.529), Marina Macário Andrade (OAB/SP nº 390.328), Thamara Friscio Costa (OAB/SP nº 474.073) e Claudia Nobre Saldanha (OAB/SP nº 487.367).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-009788.989.20-0

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” – CEJAM.

Entidade Gerenciada: Hospital Estadual “Professor Carlos da Silva Lacaz”, de Francisco Morato.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual “Professor Carlos da Silva Lacaz”, de Francisco Morato.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Janete Maculevicius (Diretora-Presidente do CEJAM) e Jorge Lourenço (Diretor do CEJAM).



Em Julgamento: Termo Aditivo de 07/02/20.

Advogados: Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Denise Alves Fernandes (OAB/SP nº 140.221), Alexandre Garcia D'Aurea (OAB/SP nº 167.596), Marilian Duarte Galache (OAB/SP nº 303.999), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Thomas Neves Beltrame (OAB/SP nº 409.441), Beatriz de Lima Sodré (OAB/SP nº 417.902), Vanessa Lima de Oliveira (OAB/SP nº 498.221), Pablo Ângelo Silva Gusmão Lins (OAB/SP nº 500.051), Rafael Gomes da Silva (OAB/SP nº 375.529), Marina Macário Andrade (OAB/SP nº 390.328), Thamara Friscio Costa (OAB/SP nº 474.073) e Claudia Nobre Saldanha (OAB/SP nº 487.367).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procuradores da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto, João Carlos Pietropaolo, Carim José Feres e Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-017411.989.20-5

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” – CEJAM.

Entidade Gerenciada: Hospital Estadual “Professor Carlos da Silva Lacaz”, de Francisco Morato.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual “Professor Carlos da Silva Lacaz”, de Francisco Morato.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Ademir Medina Osório (CEO do CEJAM) e Floriza de Jesus Mendes Santana (Gerente do CEJAM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/05/20.

Advogados: Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Denise Alves Fernandes (OAB/SP nº 140.221), Alexandre Garcia D'Aurea (OAB/SP nº 167.596), Marilian Duarte Galache (OAB/SP nº 303.999), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Thomas Neves Beltrame (OAB/SP nº 409.441), Beatriz de Lima Sodré (OAB/SP nº 417.902), Vanessa Lima de Oliveira (OAB/SP nº 498.221), Pablo Ângelo Silva Gusmão Lins (OAB/SP nº 500.051), Rafael Gomes da Silva (OAB/SP nº 375.529), Marina Macário Andrade (OAB/SP nº 390.328), Thamara Friscio Costa (OAB/SP nº 474.073) e Claudia Nobre Saldanha (OAB/SP nº 487.367).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.



Procuradores da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto, João Carlos Pietropaolo, Carim José Feres e Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-001267.989.21-8

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” – CEJAM.

Entidade Gerenciada: Hospital Estadual “Professor Carlos da Silva Lacaz”, de Francisco Morato.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual “Professor Carlos da Silva Lacaz”, de Francisco Morato.

Responsáveis: Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Ademir Medina Osório (CEO do CEJAM) e João Francisco Romano (Diretor do CEJAM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/12/20.

Advogados: Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Denise Alves Fernandes (OAB/SP nº 140.221), Alexandre Garcia D’Aurea (OAB/SP nº 167.596), Marilian Duarte Galache (OAB/SP nº 303.999), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Thomas Neves Beltrame (OAB/SP nº 409.441), Beatriz de Lima Sodré (OAB/SP nº 417.902), Vanessa Lima de Oliveira (OAB/SP nº 498.221), Pablo Ângelo Silva Gusmão Lins (OAB/SP nº 500.051), Rafael Gomes da Silva (OAB/SP nº 375.529), Marina Macário Andrade (OAB/SP nº 390.328), Thamara Friscio Costa (OAB/SP nº 474.073) e Claudia Nobre Saldanha (OAB/SP nº 487.367).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-010157.989.21-1

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” – CEJAM.

Entidade Gerenciada: Hospital Estadual “Professor Carlos da Silva Lacaz”, de Francisco Morato.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual “Professor Carlos da Silva Lacaz”, de Francisco Morato.

Responsáveis: Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Ademir Medina Osório (CEO do



CEJAM) e Floriza de Jesus Mendes Santana (Gerente do CEJAM).

Em Julgamento: Termo Aditivo nº 3, de 22/12/20.

Advogados: Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Denise Alves Fernandes (OAB/SP nº 140.221), Alexandre Garcia D'Aurea (OAB/SP nº 167.596), Marilian Duarte Galache (OAB/SP nº 303.999), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Thomas Neves Beltrame (OAB/SP nº 409.441), Beatriz de Lima Sodré (OAB/SP nº 417.902), Vanessa Lima de Oliveira (OAB/SP nº 498.221), Pablo Ângelo Silva Gusmão Lins (OAB/SP nº 500.051), Rafael Gomes da Silva (OAB/SP nº 375.529), Marina Macário Andrade (OAB/SP nº 390.328), Thamara Friscio Costa (OAB/SP nº 474.073) e Claudia Nobre Saldanha (OAB/SP nº 487.367).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procuradores da Fazenda: João Carlos Pietropaolo, Carim José Feres e Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

TC-010159.989.21-9

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” – CEJAM.

Entidade Gerenciada: Hospital Estadual “Professor Carlos da Silva Lacaz”, de Francisco Morato.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual “Professor Carlos da Silva Lacaz”, de Francisco Morato.

Responsáveis: Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Ademir Medina Osório (CEO do CEJAM) e João Francisco Romano (Diretor do CEJAM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/12/20.

Advogados: Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Denise Alves Fernandes (OAB/SP nº 140.221), Alexandre Garcia D'Aurea (OAB/SP nº 167.596), Marilian Duarte Galache (OAB/SP nº 303.999), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Thomas Neves Beltrame (OAB/SP nº 409.441), Beatriz de Lima Sodré (OAB/SP nº 417.902), Vanessa Lima de Oliveira (OAB/SP nº 498.221), Pablo Ângelo Silva Gusmão Lins (OAB/SP nº 500.051), Rafael Gomes da Silva (OAB/SP nº 375.529), Marina Macário Andrade (OAB/SP nº 390.328), Thamara Friscio Costa (OAB/SP nº 474.073) e Claudia Nobre Saldanha (OAB/SP nº 487.367).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.



Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo, Carim José Feres e Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMOS ADITIVOS. AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. DETALHAMENTO DE CUSTOS. NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO. OBJETO FORMALIZADO NOS MESMOS MOLDES DE AJUSTES ANTERIORMENTE APROVADOS POR ESTE E. TRIBUNAL. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 2 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares a Dispensa de Licitação, a Convocação Pública e o respectivo Contrato de Gestão (Processo SPDOC nº 1872117/2019), de 20/11/19, bem como os decorrentes Termos Aditivos nº 01/20, de 07/02/20, nº 02/20, de 28/05/20, e nº 01/21, de 30/12/20, todos relativos à Parceria firmada entre a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS, e o Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, determinando, ainda, o arquivamento, sem julgamento de mérito, dos Termos Aditivos nº 03/20, de 22/12/20, e nº 04/20, de 29/12/20, por envolverem recursos de fonte exclusivamente federal.

Recomenda aos Interessados que, na celebração de novos Ajustes, elaborem levantamentos de custos mais bem esmiuçados, observando-se o posicionamento sedimentado pelo E. Plenário na apreciação do TC-004678.989.21-1.

Excetua, por fim, os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal, especialmente aqueles relacionados à Prestação de Contas, oportunidade na qual serão verificadas a legalidade e a economicidade dos gastos realizados.



Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto e a Procuradora da Fazenda do Estado Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 24 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE e RELATOR